



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br
Avenida Padre Macário, 129 – Bairro Centro
CEP: 36.512-000 – Tocantins - MG

LICITAÇÃO PROCESSO Nº 009/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

CONTRATO Nº 017/2021

“CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021, ENTRE O MUNICÍPIO DE TOCANTINS E A EMPRESA: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Por este instrumento particular, de um lado, o Município de TOCANTINS - MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.128.223/0001-02, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr.Silas Fortunato de Carvalho, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro, a empresa : MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA”, sediada à Rua Lalbas Rodrigues Alves Nº 356 inscrita no CNPJ. nº 21.484.336/001-47, por seu representante abaixo assinado, doravante chamada CONTRATADA, tem justo e acertado a celebração do seguinte ajuste de vontade, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Ajustam as partes objetivando a aquisição de Material de Enfermagem, pelo modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOCANTINS/MG

Nº Item	Código	Descrição	Unidade	Qtd.	Vlr. Unitário	Vlr. Total	Marca
1	25188	ALCOOL A 70% INPM HOSPITALAR. FRASCO 1 LITRO	Frasco	5000	3,95	19.750,00	ITAJA
2	85258813	ATADURA CREPOM 12X1,8 M REPOUSO 4,5 M ESTICADO, PACOTE COM 12 UNIDADES INDIVIDUAL.	Pacote	1000	6,00	6.000,00	ERIMAX
3	85258814	ATADURA CREPOM 20X1,8 M REPOUSO 4,5 M ESTICADO, PACOTE COM 12 UNIDADES INDIVIDUAL	Pacote	1000	9,60	9.600,00	ERIMAX
4	25193	ATADURA CREPOM 8X1,8 M REPOUSO 4,5 M ESTICADO PACOTE COM 12 UNIDADES INDIVIDUAL	Pacote	1000	4,90	4.900,00	ERIMAX
5	85258789	BOBINA DE PAPEL PARA ESTERILIZAÇÃO 30X100. BOBINA PAPEL / FILME PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE. ESPECIFICAÇÃO: BOBINAS LISAS PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO (POLIÉSTER / POLIPROPILENO), INDICADA PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO, PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, TRANSPARÊNCIA FILME AZUL, SELAGEM TRIPLA DOTADO DE INDICADORES QUÍMICOS QUE	Bobina	200	117,15	23.430,00	PACKGC



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br

Avenida Padre Macário, 129 – Bairro Centro

CEP: 36.512-000 – Tocantins - MG

		MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, POSSUIR INDICADOR NO SENTIDO CORRETO DE ABERTURA DA EMBALAGEM.					
6	85258815	Caixa coletora para material-perfuro cortante 13 litros	Unid	800	5,05	4.040,00	FLEXPELL
7	85258816	Caixa coletora para material perfuro-cortante 20 litros	Unid	500	6,60	3.300,00	FLEXPELL
8	85258819	Clorexidina Degermante 2% frascos de 100ml	Frasco	500	2,00	1.000,00	RIOQUIMICA
9	9918528	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA ESTÉRIL COM FIOS 100% ALGODÃO 13 FIOS, MEDINDO. 7,5 x 7,5 CADA PACOTE COM 10 GAZES DOBRADAS.	Pacote	2000	0,48	960,00	LIVIA
10	25212	EQUIPO DE INFUSÃO DE USO ÚNICO (DESCARTÁVEL), ESTÉRIL, ATÓXICO, CONSTITUÍDO POR PONTA PERFURANTE TIPO UNIVERSAL COM FILTRO ANTIBACTERIANO DE AR E CAPA PROTETORA CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL EM PVC MAGROGOTAS, TUBO FLEXÍVEL EM PVC, PINÇA CORTA FLUXO (TIPO ROLETE), INTERMEDIÁRIO POR SEGMENTO DE SILICONE, INJETOR LATERAL TIPO Y E CONECTOR TERMINAL TIPO LUER-LOCK COM CAPA PROTETORA, UTILIZADO PARA INFUSÃO VIA PARENTERAL DE LÍQUIDOS COMPATÍVEIS COM PVC	Unid	5000	0,97	4.850,00	DESCARPACK
11	25215	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5	Rolo	2000	6,74	13.480,00	MISSNER
12	25244	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO TRIPLA COM 2 CAMADAS DE TNT 20 G/M² e 1 CAMADA INTERNA DE FILTRO DE RETENÇÃO BACTERIANA MELTBLOWN 20G/M².	Caixa	300	16,00	4.800,00	M2LIFE



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br

Avenida Padre Macário, 129 – Bairro Centro

CEP: 36.512-000 – Tocantins - MG

		FILTRO COM 99,8% DE EFICIÊNCIA DE RETENÇÃO BACTERIOLÓGICA. CAIXA COM 50 UNIDADES					
13	25261	SORO FISIOLÓGICO 0,9% IV 1000ML	Frasco	3000	4,28	12.840,00	EQUIPLEX
14	25264	SORO FISIOLÓGICO 0,9% IV 500ML	Frasco	5000	2,39	11.950,00	EQUIPLEX
15	25269	SORO RINGER COM LACTATO 500ML	Frasco	1000	2,80	2.800,00	EQUIPLEX
Total: 123.700,00							

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E PRAZO DE PAGAMENTO

Em pagamento dos bens fornecidos, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de R\$123.700,00 (cento e vinte e três mil e setecentos reais), conforme Mapa de Apuração anexo ao presente instrumento.

O pagamento será efetuado pela Contratante à Contratada, mensalmente, de acordo com o cronograma físico-financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, mediante apresentação da competente nota fiscal/fatura, devidamente atestada e visada pela unidade solicitante, num prazo de até 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a presente licitação correrá a conta das seguintes Dotações Orçamentária consignadas no orçamento do exercício de 2021:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	FONTE	DESCRIÇÃO
3.3.90.30.00.2.10.01.10.301.0006.2.0076	00.01.02	DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Esta Ata de Registro de Preços terá vigência 12 (doze) meses, a partir da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DOS TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS E DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS

No preço ajustado dos bens estão previstas todas as despesas com tributos, encargos sociais e fretes, bem como quaisquer outras despesas extraordinárias que porventura venham a ocorrer, que serão suportadas exclusivamente pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

O CONTRATANTE, no recebimento dos materiais objeto deste ajuste, observará o que dispõe os artigos 73, 74, 75 e 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como as condições já expressas neste instrumento.

Caberá à Secretaria Municipal de Saúde exercer a gestão e fiscalização do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente ajuste poderá ser rescindido de pleno direito, a critério exclusivo do CONTRATANTE, independentemente de interposição, judicial ou extra-judicial, se a CONTRATADA descumprir qualquer de suas cláusulas e condições.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1. O atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente sujeitará a Contratada à multa de multa calculada sobre o valor estimado do contrato, sem prejuízo das demais sanções, inclusive a prevista no inciso IV, do art. 78, da Lei nº8.666/93, que será aplicada na forma seguinte:

a) atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,2%;

b) atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,4%, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte da Administração;

8.2. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Prefeitura M. de Tocantins poderá, garantida a prévia defesa da licitante vencedora no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

a) advertência por escrito, quando a licitante deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes a entrega dos bens, a critério da administração da Prefeitura Municipal de Tocantins;

b) multa compensatória no percentual de 10% (dez) por cento, calculado sobre o valor estimado do contrato;

c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Tocantins, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no setor financeiro da Prefeitura Municipal de Tocantins, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis após a respectiva notificação.

8.4. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, será ela cobrada ou descontada por ocasião do pagamento efetuado pela Prefeitura Municipal de Tocantins.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente instrumento no órgão de Imprensa correrá à conta do CONTRATANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br
Avenida Padre Macário, 129 – Bairro Centro
CEP: 36.512-000 – Tocantins - MG

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de UBÁ (MG) para dirimir questões ou litígios resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Tocantins (MG), 8 de Março de 2021

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1º

NºCPF. _____

NOME: _____

Testemunha:

2º

NºCPF. _____

NOME: _____